



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

**AUTORIZA SERVIDOR MUNICIPAL A CONDUZIR VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis em vigor, e com poderes que lhes são conferidos, e

**CONSIDERANDO** que as servidoras aqui identificadas, lotadas em nosso Quadro de Servidores como Professoras de Ensino Fundamental deverão prestar seus serviços, diariamente, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental "Maria José de Campos Vasques", localizada no Bairro Rural denominado de "Brasília Paulista", distante do centro da cidade;

**CONSIDERANDO** que a locomoção dessas servidoras deverá ser por meio de veículo automotor mas que, dependeria da disponibilidade daqueles motoristas contratados,

**R = E = S = O = L = V = E :-**

**Art. 1º** Conceder **AUTORIZAÇÃO** para conduzir **VEÍCULOS** da **FROTA MUNICIPAL**, vinculados à Coordenadoria Municipal de Educação ou outro que venha a substituí-lo, por período de **12 (doze) Meses**, contados da presente data e desde que compatível com sua Carteira Nacional de Habilitação-CNH, os Servidores Municipais lotados na Coordenadoria Municipal de Educação, conforme abaixo identificados:

<b>MAGDA FERNANDA GALEMBECK</b>				
<b>RG:</b> 22.600.994-SSP/SP	<b>CPF:</b> 152.788.478-32	<b>CNH:</b> 01746127583	<b>CATEGORIA:</b> "AB"	<b>VENCIMENTO:</b> 03/10/2021

<b>YARA GONZALES DE MORAES ARAUJO</b>				
<b>RG:</b> 42.689.505-SSP/SP	<b>CPF:</b> 338.702.998-51	<b>CNH:</b> 03498622603	<b>CATEGORIA:</b> "B"	<b>VENCIMENTO:</b> 01/02/2025

<b>MARIA ENGÉLICA RODRIGUES MANSO</b>				
<b>RG:</b> 33.328.439-SSP/SP	<b>CPF:</b> 309.811.258-16	<b>CNH:</b> 02062170438	<b>CATEGORIA:</b> "AB"	<b>VENCIMENTO:</b> 03/05/2021

**Art. 2º** O veículo deverá ser utilizado exclusivamente para os serviços realizados pela Municipalidade, independente de dia e horário.

**Art. 3º** A autorização terá vigência pelo período de 12 (doze) meses contados desta data, podendo ser prorrogada por igual período.

**Art. 4º** O Servidor ora autorizado a conduzir veículo da frota municipal, deverá, obrigatoriamente seguir e atender às Normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, responsabilizando-se pelo mesmo e se, porventura, de suas ocorrências relativas, desde que comprovada sua culpa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA N° 018/2020, fls. 02

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Piratininga, 05 de Fevereiro de 2020.



  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS ROCHA**  
Agente Administrativo